



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERIMENTO Nº ____/2025.

Requer, em **REGIME DE URGÊNCIA**, o envio do expediente ao Senhor Governador do Estado e ao Hemocentro, solicitando informações detalhadas acerca do número de pacientes com doenças hematológicas (incluindo hemoglobinopatias e demais enfermidades do sangue) que se deslocam mensalmente para Palmas/TO para atendimento especializado.

O Deputado que o presente subscreve, vem, respeitosamente, nos termos regimentais, requerer **REGIME DE URGÊNCIA**, após anuênciia do Plenário que seja remetido, o presente REQUERIMENTO, ao Senhor Governador do Estado e ao Hemocentro, solicitando informações detalhadas acerca do número de pacientes com doenças hematológicas (incluindo hemoglobinopatias e demais enfermidades do sangue) que se deslocam mensalmente para Palmas/TO para atendimento especializado.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade obter dados atualizados a respeito da demanda de pacientes com doenças do sangue que dependem do Hemocentro e de unidades especializadas da Capital para realizar consultas, exames, transfusões, acompanhamentos e demais procedimentos necessários ao tratamento dessas patologias.

Condições como anemias hereditárias, hemoglobinopatias (ex.: anemia falciforme, talassemias), distúrbios de coagulação, trombofilias, aplasias, entre outras doenças hematológicas, exigem acompanhamento constante e contínuo, sendo muitas



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

vezes necessário que os pacientes se desloquem longas distâncias até Palmas para receber o tratamento adequado.

Dessa forma, compreender quantos pacientes vêm mensalmente à Capital é essencial para avaliar a capacidade de atendimento do Hemocentro e da rede hematológica estadual; diagnosticar possíveis deficiências na oferta regionalizada desse serviço; subsidiar a formulação de políticas públicas de expansão e descentralização do atendimento e garantir melhores condições de deslocamento, acolhimento e tratamento aos pacientes.

A obtenção desses dados permitirá a esta Casa de Leis acompanhar e fiscalizar a situação da saúde hematológica no Estado, contribuindo para ações que visem fortalecer o acesso, a qualidade e a proteção integral das pessoas que dependem dessa assistência.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2025.

LUCIANO OLIVEIRA
Deputado Estadual